

LEI Nº 867, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Institui, no âmbito do município de Chã Grande/PE, o “DIA DO BACAMARTEIRO”, a ser comemorado, anualmente, no último domingo de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município de Chã Grande, FAÇO SABER que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Institui, no âmbito do Município de Chã Grande/PE, o “DIA DO BACAMARTEIRO”, a ser comemorado, anualmente, no último domingo de junho, e dá outras providências.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 19 de agosto de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito